



AVISO

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

Exame por provas fracionadas de 2027

Nos termos do artigo 32.º do Regulamento de Exame e de Inscrição (REI) da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (**Regulamento n.º 553/2025, de 7 de maio**) e homologado nos termos do n.º 2 do art.º 154.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro, informamos que a inscrição para o **exame de 2027** por provas fracionadas decorre nos seguintes termos:

1. DATAS DE REALIZAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO NAS PROVAS

As provas escritas fracionadas serão realizadas, em Lisboa e no Porto, nos seguintes dias:

Matéria de exame		Data da realização da prova	Data-limite para inscrição na prova
1.ª	Matemáticas Financeiras e Métodos quantitativos	12/02/2027	12/01/2027
2.ª	Direito Civil, Comercial, das Sociedades e do Trabalho	12/02/2027	12/01/2027
3.ª	Fiscalidade	22/03/2027	22/02/2027
4.ª	Contabilidade Financeira I	22/03/2027	22/02/2027
5.ª	Contabilidade Financeira II	03/05/2027	05/04/2027
6.ª	Contabilidade Financeira III	03/05/2027	05/04/2027
7.ª	Economia e Finanças Empresariais	04/06/2027	04/05/2027
8.ª	Contabilidade de Gestão	04/06/2027	04/05/2027
9.ª	Ética Profissional e Independência	26/07/2027	28/06/2027
10.ª	Auditoria I	26/07/2027	28/06/2027
11.ª	Auditoria II	25/10/2027	27/09/2027
12.ª	Auditoria III	25/10/2027	27/09/2027
13.ª	Normas de Relato de Sustentabilidade	15/12/2027	15/11/2027
14.ª	Garantia de Fiabilidade sobre Relato de Sustentabilidade	15/12/2027	15/11/2027



2. MATÉRIAS

As matérias do exame fracionado são as que constam do artigo 30.º do Regulamento de Exame e Inscrição (REI).

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

Os candidatos devem apresentar os requerimentos nos termos do modelo publicado no nosso *site* www.oroc.pt, em Acesso à Profissão, Exame, Documentação para inscrição no exame, dirigidos ao presidente da Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O requerimento e respetivos documentos a apresentar (ponto 4) devem ser remetidos, preferencialmente, através do **Balcão Único (BU)** ou para o endereço eletrónico inscricao@oroc.pt.

Apenas são objeto de apreciação os requerimentos apresentados até à data-limite para inscrição na prova escrita (ponto 1), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do REI.

Os candidatos podem-se inscrever em uma ou mais prova(s) escrita(s).

4. DOCUMENTOS A APRESENTAR

O requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Inscrição, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Para os candidatos de nacionalidade portuguesa, cópia do documento de identificação civil ou passaporte, definido no n.º 2 do artigo 27º do Regulamento de Exame e Inscrição;
- b) Para os auditores registados em outros Estados Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, os documentos definidos no n.º 3 do artigo 27º do Regulamento de Exame e Inscrição; e
- c) Para os candidatos inscritos em países terceiros, os documentos definidos no n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento de Exame e Inscrição.

5. VALOR DAS PROPINAS DE ADMISSÃO A EXAME

De acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor, o valor da propina de admissão a cada matéria de exame é de 120,00€.

O pagamento à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas do valor da propina de admissão a cada matéria de exame, no valor de 120,00€, deve ser efetuado após a receção da fatura e o respetivo comprovativo deverá ser remetido para o endereço eletrónico: inscricao@oroc.pt.



**ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS**

Integridade. Independência. Competência.

A propina paga não é reembolsável e não é possível transferi-la para outra matéria de exame.

A comunicação dos candidatos admitidos a exame é efetuada através do endereço eletrónico indicado no requerimento.

Lisboa, 07 de outubro de 2026

Patrícia Caldinha

Presidente da Comissão de Inscrição